



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO – PROCESSO ADM N. 21/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O Nº. 42/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, PERNAMBUCO E A EMPRESA ERBERT CHRISTIAN DE SOUZA DANTAS-MEI.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo Presidente, Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, ora denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física, Sra. **DALMA NUNES XAVIER**, inscrita no RG N. 1.756.661, SSD/PE, CPF n. 255.976.044-49, domiciliada em Tacaratu/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, cum fulcro no art, 57, II da Lei n. 8.666/93, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo do Contrato de nº. 42/2023, oriundo do Dispensa de Licitação N. 19/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de um imóvel situado na Av. Cônego Frederico de Oliveira, 150, Tacaratu/PE, para funcionamento de um adendo da Câmara de Vereadores de Tacaratu, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual, ampliando sua vigência de 23/10/2024 para o dia 31/12/2024.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 3.000,00 (trêmil reais), correspondente ao aditamento de Prorrogação Contratual de que trata a Cláusula Quinta do Contrato originário, a ser pago em 3 parcelas mensais de sucessiva de R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0000

#### **CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 - CENTRO - TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.837/0001-17

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE**

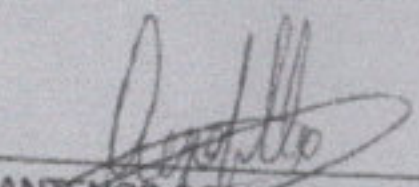
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

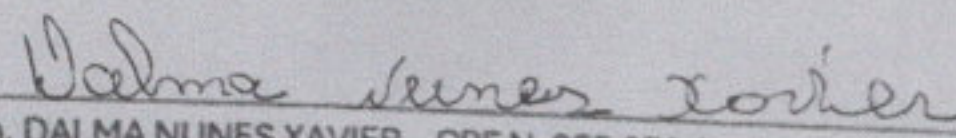
**CLAUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Jurisdição de Tacaratu/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tacaratu, 18 de outubro de 2024

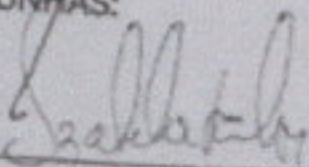
  
VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CONTRATANTE

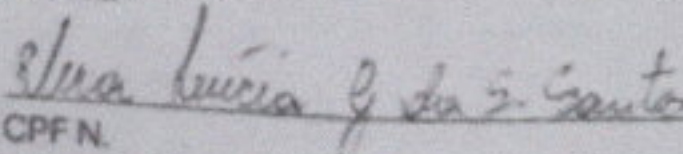
  
Sra. DALMA NUNES XAVIER - CPF N. 255.976.044-49  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.

CPF N.

  
092792.6262

  
799493634-20